



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7389 , DE 13 DE MARÇO DE 1996.

Transfere Oficial Intermediário da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ADM RE 00315-5 JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, nos termos do inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 22 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 22 de fevereiro de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 1996, 108º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

  
CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM  
Comandante Geral da PMRO

Publicado no Diário Oficial  
nº 3467 de dia 13 10 3 196



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 2389, DE 13 DE MARÇO DE 1966

Transferência Oficial Intermediária da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP EM ADM RE DORIS JOSÉ BARBOSA DE LIMA, nos termos do inciso I do art. 95, do Decreto nº 09-A, de 09 de março de 1962, a contar de 22 de fevereiro de 1966.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 22 de fevereiro de 1966.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 1966, 108ª da República,

VALDIR RAMOS DE MATOS  
Governador

CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM  
Comandante Geral do FPMO

JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil